DIGITALIZADO
EM: 21/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 18/06/01
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 18/04/67

PROJETO DE LEI Nº 49/67

ASSUNTO
Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Magnífico Reitor Fernando Leite

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 3394 DE 28/06/67

DIOM Nº 3708 DE 30/06/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 3394 DE 28 DE Junho DE 1967.

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Magnífico Reitor Fernando Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Magnífico Reitor da Universidade do Ceará, Dr. Fernando Leite.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de Junho de 1967.

José Walter B. Cavalcante
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A comissão de Leis Para
28/4/67

PROJETO DE LEI Nº 49/67

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Magnífico Reiter Fernando Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão.
Em 2/6/1967.

Art. 1º - É concedido o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Magnífico Reiter da Universidade do Ceará, Dr. Fernando Leite.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de 1967.

Aprovado em 2a discussão
Em 5/6/1967.

VEREADOR JEREMIAS LOBO

A Comissão de Redação Final
Em 5/6/967.

CMF

Vale C de Lei

Cidadão de Fortaleza o médi-
co Dr. Fernando Leite e Emí-
lio Moura Leite, nascidos na
cidade de Brejo Santo - Ceará,
o primeiro no dia 30-5-1905, o segun-
do no dia 27-2-910, filhos de Ma
noel Leite de Moura e Eulania Leite
Tavares, fizeram os primeiros estudos
no Seminario Diocesano do Crato em
Fortaleza Ceará e colegio Baoreme
formaram-se medicos na Bahia
de São Salvador. Regressaram do Cea-
rá, ocuparam funções relevantes. O primei
ocupou a chefia médica do DNOS
por vários anos. Diretor da Fac. de
Farmácia e Odontologia bem como Me
dico, Reitor da U. do Ceará, o 2º
Chefe dos serviços médicos da obras do
Porto de Mucuripe, lá mais de 15 anos.

Mpa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DA REDAÇÃO FINAL

ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/67.

Aprovado
22/6/67

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Magnífico Reitor Fernando Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Magnífico Reitor da Universidade do Ceará, Dr. Fernando Leite.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1967.

Presidente

Relator

C M F

MZA/MM
OF. Nº 1162/67.

Fortaleza, 23 de junho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo / de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Magnífico Reitor Fernando Leite.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Pedro Pierre Lima
Presidente, em exercício

Exmº. Sr.
José Barros de Alencar
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
N E S T A